



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TV POR ASSINATURA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000172/2012-88

CONTRATO Nº 164/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72.820.822/0001-20 e 72.820.822/0027-69, com sede na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues nº 1000, Residencial Três Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.543-900, telefone nº (11) 4004-2880/fax nº (11) 3429-6297 neste ato representada pelo Senhor **AGRICIO SILVA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 12.157.944, e do CPF nº 066.894.738-13, e a Senhora **REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 14.642.080, e do CPF nº 102.026.558-22, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2012, consoante consta do Processo nº 00110.000172/2012-88, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a inclusão no contrato original do CNPJ da matriz da contratada, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de agosto de 2017, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com a inclusão do CNPJ, o preâmbulo do contrato original deve ser lido: **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72.820.822/0001-20 e 72.820.822/0027-69, com sede na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues nº 1000, Residencial Três Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.543-900, telefone nº (11) 4004-2880/fax nº (11) 3429-6297.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 110.484,43 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2016NE802362, de 30/08/2016.



CS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos n°s 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 30 de agosto de 2016.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

AGRÍCIO SILVA NETO

Sky Brasil Serviços Ltda

Agrício Silva Neto
VP MKT & Programação

REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN

Sky Brasil Serviços Ltda

Regina N. Von Zuben
Diretora de Produtos

